

# **Actividades de Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP)**

Actividade desenvolvida  
no triénio de 2003 a 2005

Decreto-Lei n.º 194/2000,  
de 21 de Agosto



## I. Introdução

A publicação do Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto, que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva 96/61/CE, do Conselho, de 24 de Setembro, relativa à Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP), conduziu a uma abordagem integrada da problemática do combate à poluição, assente prioritariamente na prevenção de emissões para o ar, a água, o solo, e na minimização dessas emissões, através da implementação de melhores tecnologias disponíveis, como um meio de alcançar um nível elevado de protecção do ambiente como um todo.

Este diploma aplica-se a instalações onde se desenvolve uma ou mais actividades económicas constantes no Anexo I do Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto, mesmo que essas actividades não constituam a principal actividade da instalação e mesmo que se revistam de carácter marginal para o operador.

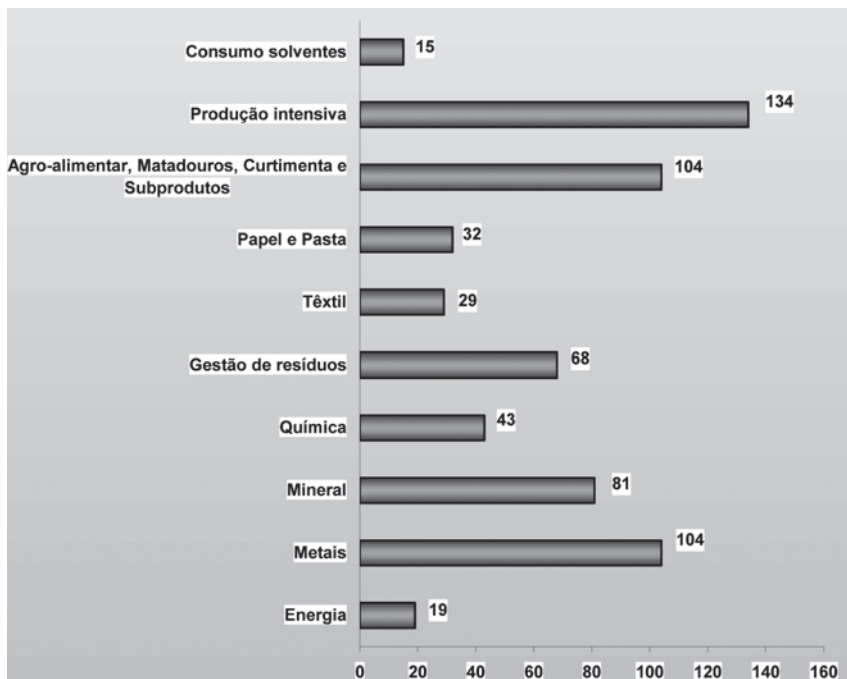
## II. Listagem de instalações PCIP existentes

O número contabilizado de instalações abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto, da Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP), existentes em Portugal é de 629 instalações PCIP, de acordo com a listagem que se encontra disponível no site do Instituto do Ambiente actualizada à data de 21-02-2005.

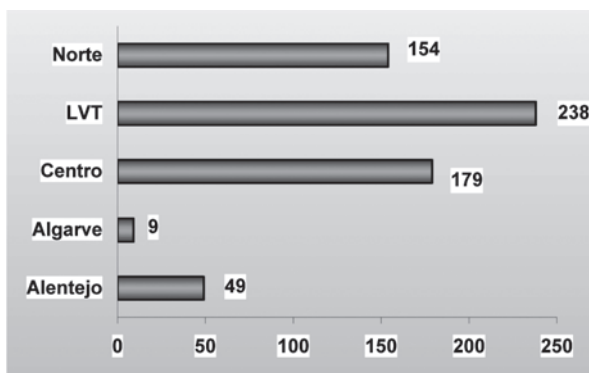
A distribuição do total de instalações PCIP existentes por sector industrial, até 21 de Fevereiro de 2005, é apresentada no Gráfico 1.

O total de instalações PCIP existentes por região, até 21 de Fevereiro de 2005, é o apresentado no Gráfico 2.

**Gráfico 1 - Total de instalações PCIP existentes por sector industrial (até 21-02-2005)**



**Gráfico 2 - Distribuição das instalações PCIP por região (até 21-02-2005)**



### III – Listagem de Instalações com Licenças Ambientais

O Instituto do Ambiente é a entidade responsável pela emissão das licenças ambientais.

As instalações existentes terão de possuir a respectiva licença ambiental até Outubro de 2007, (art.º 13º do Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto).

As instalações que forem objecto de alterações substanciais (art.º 15º do Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto), têm de possuir uma licença ambiental prévia.

As novas instalações terão de possuir a respectiva licença ambiental antes de iniciarem o seu funcionamento (art.11º do Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto).

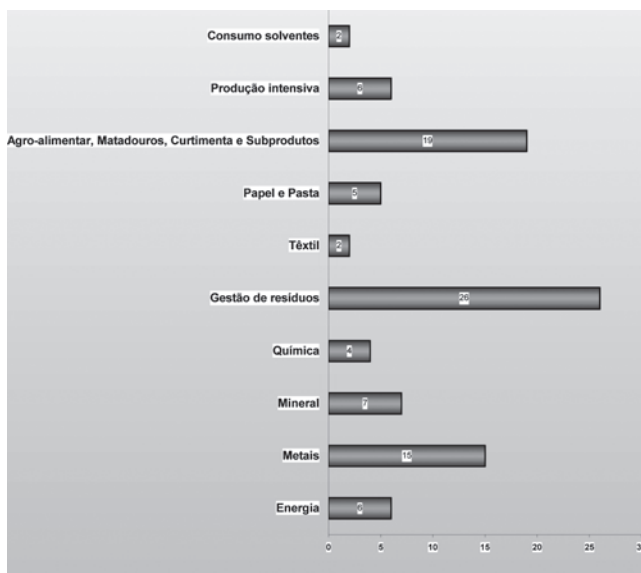
Até à data de 21 de Fevereiro de 2005, foram emitidas 92 licenças ambientais.

A distribuição das licenças por sector de actividade encontram-se discriminadas da seguinte forma:

- Energia – 6 licenças ambientais
- Metais – 15 licenças ambientais
- Mineral – 7 licenças ambientais
- Química – 4 licenças ambientais
- Gestão de resíduos – 26 licenças ambientais
- Papel e Pasta de papel – 5 licenças ambientais
- Têxteis – 2 licenças ambientais
- Matadouros – 3 licenças ambientais
- Fabricação de subprodutos – 5 licenças ambientais
- Agro-Industriais – 11 licenças ambientais
- Pecuária intensiva – 6 licenças ambientais,
- Consumo de solventes – 2 licenças ambientais

O Gráfico 3 mostra a distribuição das instalações com licença ambiental por sector.

Gráfico 3 - Distribuição das instalações com licença ambiental por sector



#### IV. Actuação da IGAOT

A Inspeção Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAOT) é o organismo do Ministério do Ambiente do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR) competente para a fiscalização do integral cumprimento do diploma PCIP, instrução de processos de contra-ordenação, bem como a aplicação das correspondentes coimas e sanções acessórias.

A actuação da IGAOT têm sido diferenciada, caso se trata de uma instalação existente ou caso esteja em causa uma instalação nova, já que os requisitos legalmente impostos têm prazos de cumprimento distintos.

Para efeito da aplicação do Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto, uma instalação é existente se corresponder a uma das seguintes situações:

- Estar devidamente licenciada em 1 de Setembro de 2000;

- Encontrar-se em funcionamento desde 1 de Setembro de 2000;
- Tiver apresentado um pedido de licenciamento completamente instruído em 1 de Setembro de 2000 e desde que tenha entrado em funcionamento até 30 de Outubro de 2000;
- O funcionamento das instalações já existentes onde se desenvolvem actividades PCIP está condicionado à obtenção da licença ambiental até 30 de Outubro de 2007;
- No caso de uma instalação existente pretender implementar uma alteração substancial (aumento da capacidade instalada, alteração dos combustíveis ou matérias-primas ou dos processos tecnológicos), terá que obter previamente a licença ambiental.

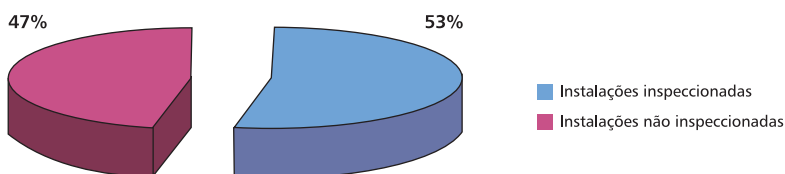
A actuação da IGAOT numa instalação PCIP nova, fundamenta-se na verificação do cumprimento das condições impostas na licença ambiental.

## V. Balanço da actividade inspectiva de 2003 a 2005

Tendo por base a listagem de instalações abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto, que se encontra disponível no site do Instituto do Ambiente, foi efectuado o levantamento da actividade inspectiva no triénio de 2003 a 2005.

Durante este período foram inspeccionadas 333 instalações faltando inspeccionar 296. A percentagem de instalações inspeccionadas é de 53%. (Gráfico n.º 4)

Gráfico 4 - Percentagem de instalações inspeccionadas



A distribuição do número de instalações inspeccionadas e que falta inspeccionar por categoria é apresentada seguidamente na Tabela 1.

**Tabela 1 - Balanço das instalações inspeccionadas por categoria no triénio de 2003 a 2005**

Categoria	N.º de Instalações	Inspeccionadas 2003 a 2005	Falta inspeccionar
1.1	17	11	6
1.2	2	2	0
2,2	2	1	1
2.3 c)	5	1	4
2.4	12	6	6
2,5 b)	15	5	10
2.6	70	26	44
3.1 a)	6	6	0
3.1 b)	5	5	0
3.2	4	4	0
3.3	9	9	0
3.4	3	2	1
3.5	54	14	40
4.1 a)	5	5	0
4.1 b)	3	3	0
4.1 d)	2	2	0
4.1 h)	14	11	3
4.1 k)	2	2	0
4.2 a)	2	2	0
4.2 d)	5	2	3
4.2 e)	3	1	2
4.3	2	1	1
4.4	1	1	0
4.5	3	3	0
4.6	1	1	0
5.1	19	13	6
5.3	2	2	0
5.4	47	37	10
6.1 a)	6	6	0
6.1 b)	26	17	9
6.2	29	12	17
6.3	1	0	1
6.4 a)	27	18	9
6,4 b i)	2	2	0
6,4 b ii)	60	29	31
6,4 c)	6	3	3
6.5	8	7	1
6.6 a)	70	14	56
6.6 b)	52	33	19
6.6 c)	12	5	7
6.7	15	9	6
<b>TOTAIS</b>	<b>629</b>	<b>333</b>	<b>296</b>

Deve-se referir que algumas instalações foram inspeccionadas mais de uma vez ao longo destes três anos e no mesmo ano por mais do que uma vez. A Tabela 2 apresenta a frequência de inspecção ao longo do triénio para as instalações inspeccionadas.

**Tabela 2 - Frequência de inspecções ao longo do triénio para as instalações**

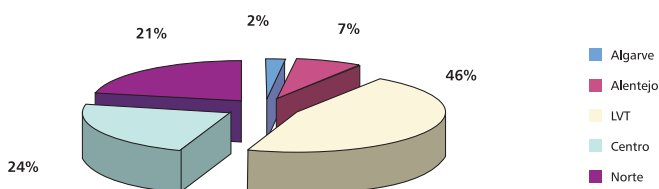
TOTAL DE INSTALAÇÕES INSPECCIONADAS	333	Instalações inspeccionadas por uma vez no triénio	258
		Instalações inspeccionadas por duas vezes no triénio	68
		Instalações inspeccionadas por três vezes no triénio	7

No balanço dos três anos, 258 instalações só foram inspeccionadas por uma vez, 68 instalações foram inspeccionadas por duas vezes, (o que corresponde a 136 inspecções realizadas); sete instalações foram inspeccionadas nos três anos, (o que representa 21 inspecções); perfazendo assim um total de 415 inspecções. Contudo, ainda foram efectuados mais 26 actos inspectivos referentes a reclamações apresentadas à IGAOT e/ou da necessidade de proceder à verificação de mandados, perfazendo assim total de 441 actos inspectivos. Neste contexto houve unidades que foram inspeccionadas mais do que uma vez no mesmo ano.

Esta informação não consta da Tabela 2.

A grande percentagem de inspecções decorreu na região de Lisboa e Vale do Tejo na ordem dos 46% , seguida da região do Centro com 24%, muito próxima da região do Norte, com 21%. As regiões do Alentejo e Algarve encontram-se grandemente distanciadas respectivamente com 7% e 2%.

**Gráfico 5 - Distribuição geográfica das inspeções**



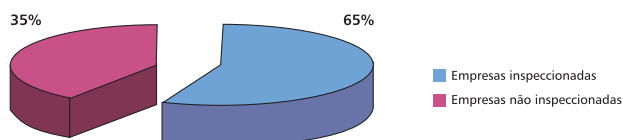
## V.i Descrição por categoria

Seguidamente referiremos por categoria o número de instalações que foram inspeccionadas, o número de autos de notícia e de advertência, que foram passados e as licenças ambientais existentes.

### 1.1 - Instalações de combustão com potência calorífica de combustão superior a 50 MW

O universo de empresas nesta categoria é de 17 empresas. No triénio de 2003 a 2005 foram inspeccionadas 11 empresas, faltando inspeccionar seis, o que corresponde a 65 % de instalações inspeccionadas. (Gráfico 6). Das 11 empresas inspeccionadas seis foram inspeccionadas uma só vez, três foram duas vezes, uma foi anualmente e uma instalação foi inspeccionada por três vezes duas em anos diferentes e uma vez no mesmo ano, já que foi apresentada uma reclamação na IGAOT. Foram portanto realizadas 18 inspeções.

**Gráfico 6 - Percentagem de empresas inspeccionadas na categoria 1.1**



Nas 18 inspecções realizadas foram passados 12 autos de notícia e um auto de advertência.

Nesta categoria seis empresas têm licença ambiental. Destas, não foram inspeccionadas duas e apenas uma foi inspeccionada após ter obtido a licença ambiental.

## **1.2 - Refinarias de petróleo e fábricas de gás**

O universo de empresas nesta categoria é de duas empresas. No triénio de 2003 a 2005 foram inspeccionadas as duas refinarias existentes, pelo que nesta categoria todas as empresas foram inspeccionadas.

No balanço deste três anos foram realizados nove actos inspectivos a estas duas refinarias de petróleo, em virtude do acidente ocorrido na Refinaria do Porto.

Nas nove acções inspectivas realizadas foram lavrados oito autos de notícia.

Nesta categoria não existe nenhuma instalação com licença ambiental.

## **2.2 - Instalações de produção de gusa ou aço (fusão primária ou secundária), incluindo os equipamentos de vazamento contínuo com uma capacidade superior a 2,5 t por hora**

O universo de empresas nesta categoria é de duas empresas. Neste período foi inspeccionada uma das empresas por três vezes, faltando inspeccionar a outra.

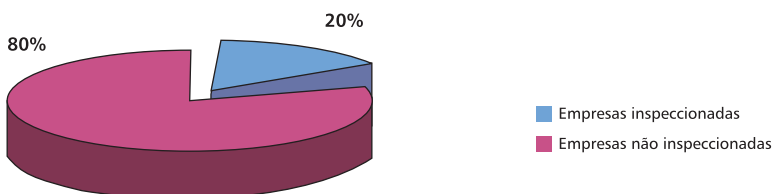
A empresa inspeccionada possui licença ambiental, emitida em Fevereiro de 2005.

Não foi passado qualquer auto de notícia ou de advertência nas inspecções realizadas. No entanto existem vários processos de contra-ordenação a decorrer relativos a esta empresa ligados ao transporte de resíduos.

### 2.3 c) - Aplicação de revestimentos protectores de metal em fusão com uma capacidade de tratamento superior a 2 ton. de aço bruto por hora

O universo de empresas nesta categoria é de cinco empresas. Foi inspeccionada uma empresa, pelo que nesta categoria faltam inspeccionar quatro empresas, o que representa 20% de instalações inspeccionadas nesta categoria. (Gráfico 7)

Gráfico 7 - Percentagem de empresas inspeccionadas na categoria 2.3 c)



Na inspeção realizada foi passado um auto de notícia.  
Nenhuma das empresas desta categoria possui licença ambiental.

### 2.4 - Fundições de metais ferrosos com uma capacidade de produção superior a 20 t por dia

O universo de empresas nesta categoria é de 12 empresas. Foram inspeccionadas seis empresas, faltando inspeccionar outras seis, o que corresponde a dizer que foram inspeccionadas 50% de instalações.

No total foram realizados nove actos inspectivos, já que uma empresa foi inspeccionada por três vezes, sendo duas vezes no ano de 2003, e outra empresa foi inspeccionada duas vezes no triénio. As várias inspecções realizadas a estas duas empresas foram devidas a reclamações apresentadas na IGAOT.

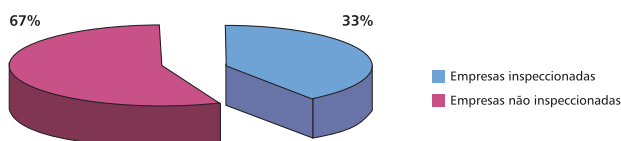
Nas nove inspecções realizadas foram passados seis autos de notícia e dois autos de advertência.

Nenhuma empresa desta categoria possui licença ambiental.

**2.5 b) - Instalações para a fusão de metais não ferrosos, incluindo ligas, produtos de recuperação, (afinação, moldagem em fundição) com uma capacidade de fusão por dia de todos os outros metais superior a 4 t por dia de chumbo e de cádmio, ou a 20 t**

O universo de empresas nesta categoria é de 15 empresas. Foram inspeccionadas cinco empresas, faltando inspeccionar 10 empresas. O que corresponde a terem sido inspeccionadas 33% do universo de instalações (Gráfico 8). Todas elas foram inspeccionadas uma única vez e em todas as inspeções foram passados autos de notícia.

**Gráfico 8 - Percentagem de empresas inspeccionadas na categoria 2.5 b)**

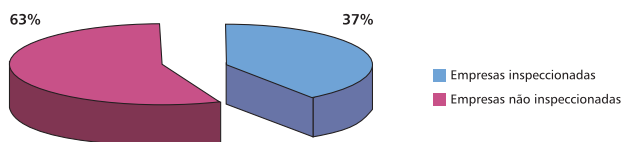


Só uma empresa possui licença ambiental, emitida em Junho de 2004. Esta empresa foi inspeccionada antes da respectiva licença embora no mesmo ano.

**2.6 - Instalações de tratamento de superfície de metais e matérias plásticas que utilizem um processo electrolítico ou químico, quando o volume das cubas utilizadas nos banhos de tratamento realizado for superior a 30 m<sup>3</sup>**

O universo de empresas nesta categoria é de 70 empresas. Foram inspeccionadas 26 empresas, faltando inspeccionar 44 empresas. O que corresponde a terem sido inspeccionadas 37% das empresas. (Gráfico 9).

**Gráfico 9 - Percentagem de empresas inspeccionadas na categoria 2.6**



Todas as empresas foram inspeccionadas por uma só vez, durante este período com exceção de duas empresas que foram inspeccionadas por duas vezes em anos intercalares. Estas situações foram motivadas por reclamações apresentadas à IGAOT. Por outro lado, foi ainda necessário mais uma deslocação durante o ano de 2005, a uma das empresas desta categoria no âmbito de uma reclamação. Obteve-se um total de 29 inspeções.

Nestas foram passados 23 autos de notícia e oito autos de advertência. Nesta categoria 10 empresas possuem licença ambiental. Destas, quatro não foram inspeccionadas. Das seis empresas inspeccionadas, três foram no após obterem licença, enquanto as outras foram inspeccionadas antes da emissão da licença ambiental.

### **3.1 a) - Instalações de produção de clínquer em fornos rotativos com uma capacidade de produção superior a 500 t por dia, ou noutros tipos de fornos com uma capacidade de produção superior a 50 t por dia**

O universo de empresas nesta categoria é de seis. Todas elas foram inspeccionadas, o que corresponde a 100%.

Três empresas foram inspeccionadas por uma só vez, enquanto que as restantes foram inspeccionadas por duas vezes em anos consecutivos. Perfazendo um total de nove inspeções.

Em todas as inspeções foram passados autos de notícia e um auto de advertência.

Nenhuma das empresas desta categoria possui licença ambiental.

### **3.1 b) - Instalações de produção de cal em fornos rotativos ou nouro tipo de fornos, com uma capacidade de produção superior a 50 t por dia**

O universo de empresas nesta categoria é de cinco. Todas elas foram inspeccionadas, o que corresponde a 100%.

Uma das empresas foi inspeccionada por duas vezes, totalizando seis inspeções.

Nestes actos inspectivos realizadas foram passados 5 autos de notícia e um auto de advertência.

Nenhuma das empresas desta categoria possui licença ambiental.

### **3.2 - Instalações de produção de amianto e de fabricação de produtos à base de amianto**

O universo de empresas abrangidas nesta categoria é de quatro, tendo todas elas sido inspeccionadas. O que corresponde a dizer que 100% do universo foi inspeccionado.

Para além disso, uma das empresas foi inspeccionada todos os anos, devido à apresentação de uma reclamação à IGAOT e de um mandado existente, o que contabiliza três inspeções. Outra das empresas foi inspeccionada três vezes, uma em 2003 e duas em 2004, já que lhe foram passados dois mandados.

Quanto, às restantes só foi realizada uma inspeção. O que perfaz um total de oito inspeções. Nestas foram passados três autos de notícia e um de advertência.

Nenhuma das empresas desta categoria possui licença ambiental.

### **3.3 - Instalações de produção de vidro, incluindo as destinadas à produção de fibras de vidro, com uma capacidade de fusão superior a 20 t por dia**

O universo desta categoria é de nove empresas. Podemos referir que

todas foram inspeccionadas e por uma única vez, o que representa um total de 100%.

Nas nove inspeções foram passados sete autos de notícia e três autos de advertência.

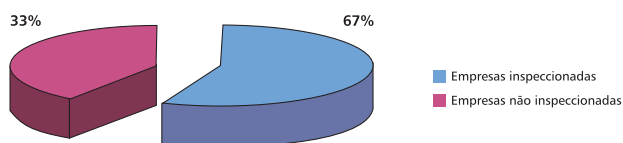
Nesta categoria existem três empresas com licença ambiental e todas elas foram inspeccionadas antes da sua emissão.

### 3.4 - Instalações para a fusão de matérias minerais, incluindo as destinadas à produção de fibras minerais, com uma capacidade de fusão superior a 20 t por dia

O universo de empresas desta categoria é de três, tendo sido inspeccionadas duas delas, faltando inspeccionar uma empresa, o que representa 67% de empresas inspeccionadas. (Gráfico10)

Uma delas foi inspeccionada em anos consecutivos e no mesmo ano por duas vezes, o que perfaz um total de três inspeções. A última intervenção decorreu da apresentação de uma reclamação à IGAOT. Totalizando quatro acções inspectivas.

Gráfico 10 - Percentagem de empresas inspeccionadas na categoria 3.4



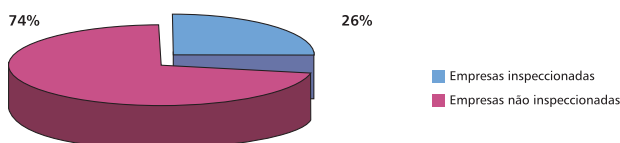
Em todas as acções inspectivas foram passados autos de notícia. Nesta categoria só uma empresa possui licença ambiental e foi inspeccionada após a sua emissão.

### 3.5 - Instalações de fabrico de produtos cerâmicos por aquecimento, nomeadamente telhas, tijolos, refractários, ladrilhos, produtos de grés ou porcelanas, com uma capacidade de produção superior a 75 t por dia, uma capacidade de forno superior a 4 m<sup>3</sup> e uma densidade de carga enfiada por forno superior a 300kg/m<sup>3</sup>

O universo de empresas nesta categoria é de 54, tendo sido inspeccionadas 14 faltando inspeccionar 40 empresas. A percentagem de empresas não inspeccionadas é de 74%. (Gráfico 11)

Duas empresas foram inspeccionadas por duas vezes em anos consecutivos, perfazendo um total de 16 acções inspectivas.

Gráfico 11 - Percentagem de empresas inspeccionadas na categoria 3.5



Nos 16 actos inspectivos foram passados 13 autos de notícia e seis autos de advertência.

Nesta categoria três empresas possuem licença ambiental, não tendo sido nenhuma delas inspeccionada.

### 4.1 a) - Instalações químicas destinadas à produção de produtos químicos orgânicos de base como hidrocarbonetos simples (acíclicos ou cíclicos, saturados ou insaturados, alifáticos ou aromáticos)

O universo de instalações nesta categoria é de cinco e todas foram inspeccionadas, o que representa 100% das empresas desta categoria. Uma empresa foi inspeccionada duas vezes, devido a uma reclamação à

IGAOT e a um mandado. Totalizando seis inspeções. Destes actos inspectivos resultaram cinco autos de notícia e três autos de advertência. Nenhuma destas empresas possui licença ambiental.

#### **4.1 b) - Instalações químicas destinadas à produção de produtos químicos orgânicos de base como hidrocarbonetos oxigenados (álcoois, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres, acetatos, éteres, peróxidos, resinas epóxicas)**

O universo de empresas nesta categoria é três. Todas as empresas foram inspeccionadas, uma só vez com excepção de uma, que foi inspeccionada por duas vezes em 2004, devido a uma reclamação. O que contabiliza quatro inspeções.

Em todas elas foram passados autos de notícia. Só uma empresa possui licença ambiental, desde Novembro de 2002, tendo as inspeções sido efectuadas após a sua emissão.

#### **4.1 d) - Instalações químicas destinadas à produção de produtos químicos orgânicos de base como hidrocarbonetos azotados (aminas, amidas, compostos nitrosos, nitrados ou nitrosados, nitrilos, cianetos, isocianatos)**

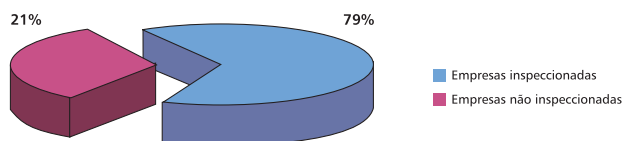
O universo de empresas desta categoria é de duas instalações. As duas empresa foram inspeccionadas, neste período por uma só vez, o que corresponde a 100% das empresas desta categoria.

À data da inspeção as empresas não cumpriam a legislação ambiental, pelo que foram passados dois autos de notícia e dois de advertência. Só uma das empresas desta categoria possui licença ambiental e foi inspeccionada depois de a ter obtido.

4.1 h) - Instalações químicas destinadas à produção de produtos químicos orgânicos de base como matérias plásticas de base (polímeros, fibras sintéticas, fibras à base de celulose)

O universo de empresas desta categoria é de 14. Foram inspeccionadas onze, faltando inspeccionar três, o que representa 79% de empresas inspeccionadas.(Gráfico 12)

**Gráfico 12 - Percentagem de empresas inspeccionadas na categoria 4.1 h)**



Das onze empresas, nove foram inspeccionadas só por uma vez. Duas foram por duas vezes, uma por reclamação e a outra por mandado. Houve ainda uma empresa que foi objecto de duas acções inspectivas no decurso do mesmo ano, devido a reclamação enviada à IGAOT. Assim, foram realizados um total de 14 actos inspectivos.

Durante estes actos inspectivos foram passados 13 autos de notícia e três autos de advertência.

Só uma empresa possui licença ambiental e foi inspeccionada dois anos após a sua emissão.

#### **4.1 k) - Instalações químicas destinadas à produção de produtos químicos orgânicos de base como agentes de superfície e tensoactivos**

O universo de empresas desta categoria é duas e todas foram inspeccionadas por uma única vez.

Nas duas inspecções realizadas foram passados um auto de notícia e dois autos de advertência.

Nesta categoria nenhuma empresa possui a licença ambiental.

**4.2 a) - Instalações químicas destinadas à produção de produtos químicos inorgânicos de base como gases (amoníaco, cloro ou cloreto de hidrogénio, flúor e fluoreto de hidrogénio, óxidos de carbono, compostos de enxofre, óxidos de azoto, hidrogénio, dióxido de enxofre, dicloreto de carbonilo)**

O universo de empresas desta categoria é de duas e todas foram inspeccionadas, o que corresponde a 100% das empresas. Uma delas foi inspeccionada por duas vezes devido a uma reclamação apresentada à IGAOT, totalizando 3 inspeções.

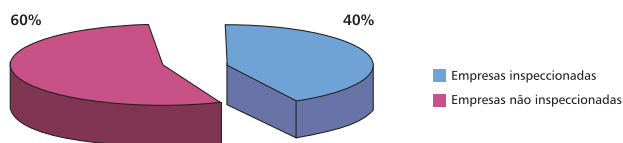
Destas acções inspectivas resultaram dois auto de notícia e um de advertência.

As instalações desta categoria não possuem licença ambiental.

**4.2 d) - Instalações químicas destinadas à produção de produtos químicos inorgânicos de base como sais (cloreto de amónio, clorato de potássio, carbonato de potássio, carbonato de sódio, perboratos, nitrato de prata)**

O universo de instalações nesta categoria é de cinco. Foram inspeccionadas duas, por uma única vez, faltando inspeccionar três, o que representa 40% de empresas inspeccionadas (Gráfico 13) .

**Gráfico 13 - Percentagem de empresas inspeccionadas na categoria 4.2 d)**



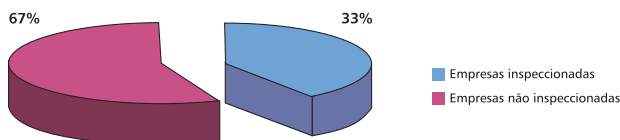
Em todas as inspeções realizadas foram passados autos de notícia. Só uma empresa possui licença ambiental e esta não foi inspeccionada durante este período.

#### 4.2 e) - Instalações químicas destinadas à produção de produtos químicos inorgânicos de base como não metais, óxidos metálicos ou outros compostos inorgânicos, como carboneto de cálcio, silício, carboneto de silício

O universo nesta categoria é de três instalações, sendo só uma inspeccionada, faltando inspeccionar as outras duas. A percentagem de instalações inspeccionadas é de 33% (Gráfico 14)

Da referida inspeção resultou a passagem de um auto de notícia.

Gráfico 14 - Percentagem de empresas inspeccionadas na categoria 4.2 e)



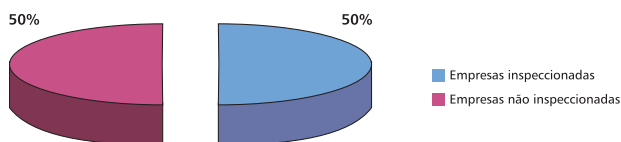
Nenhuma empresa possui licença ambiental.

#### 4.3 - Instalações químicas de produção de adubos à base de fósforo, azoto ou potássio (adubos simples ou compostos)

Existem duas empresas nesta categoria, mas só uma empresa foi inspeccionada. Desta inspeção resultou um auto notícia.

Nenhuma das duas empresas possui licença ambiental.

Gráfico 15 - Percentagem de empresas inspeccionadas na categoria 4.3



#### **4.4 - Instalações químicas destinadas à produção de produtos fitofarmacêuticos de base e de biocidas**

O universo de empresas é de uma, mas foram realizados quatro actos inspectivos, de que resultou um auto de notícia. As múltiplas deslocações resultaram de reclamações apresentadas à IGAOT. Esta empresa não possui licença ambiental.

#### **4.5 - Instalações que utilizem processos químicos ou biológicos, destinadas à produção de produtos farmacêuticos de base**

O universo de empresas é de três e todas foram inspeccionadas por uma única vez, o que corresponde a 100% das empresas desta categoria. Foram passados três autos de notícia e um auto de advertência. Nenhuma empresa possui licença ambiental.

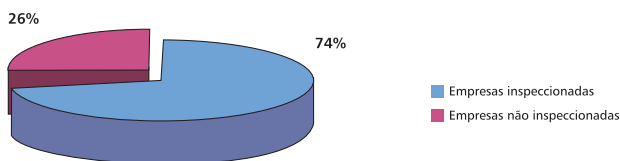
#### **4.6 - Instalações químicas de produção de explosivos**

O universo é de uma empresa e esta foi inspeccionada em dois anos consecutivos. Nestas acções foram passados dois autos de notícia e um auto de advertência. Esta empresa não possui licença ambiental.

**5.1 - Instalações de eliminação ou de valorização de resíduos perigosos listados no Anexo II da Portaria n.º 818/97, de 5 de Setembro, que realizem as operações de eliminação definidas no Anexo IIA (excluindo as operações D3 e D11 que são proibidas) ou as operações de valorização R1, R2, R6, R7 e R9 definidas no Anexo IIB, ambos da Decisão 96/350/CE da Comissão, de 24 de Maio, na Portaria n.º 15/96, de 23 de Janeiro, e no Decreto-Lei n.º 88/91, de 23 de Fevereiro, com uma capacidade superior a 10 t por dia**

O universo de empresas nesta categoria é de 19 . Não foram inspeccionadas cinco, tendo sido inspeccionadas 13, pelo que se pode referir que 74% foram inspeccionadas. (Gráfico 15)

**Gráfico 16 - Percentagem de empresas inspeccionadas na categoria 5.a**



Contudo, foram realizados 29 actos inspectivos, já que houve uma empresa que foi inspeccionada todos os anos e seis foram-no em anos intercalares.

Houve ainda uma empresa que foi inspeccionada nove vezes, ou seja foi inspeccionada três vezes em cada ano. As múltiplas acções inspectivas deveram-se ao facto de ser necessário verificar mandados em todos estes anos.

Das 29 acções inspectivas resultaram 17 autos de notícia e 5 autos de advertência.

Seis empresas possuem licença ambiental, tendo sido inspeccionadas quatro. Duas delas antes de terem obtido a licença e duas depois.

### 5.3 - Instalações de incineração/combustão de resíduos urbanos, definidas no Decreto-Lei n.º 352/90, de 9 de Novembro, com uma capacidade superior a 3 t por hora

O universo de empresas é de duas e todas foram inspeccionadas mais do que uma vez. Uma empresa foi inspeccionada por cinco vezes devido à apresentação de reclamações à IGAOT, enquanto que, a outra foi inspeccionada por duas vezes.

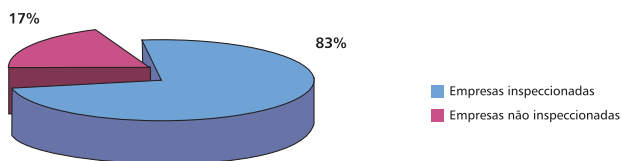
Nos sete actos inspectivos foram passados quatro autos de notícia. Uma destas empresas possui licença ambiental e foi inspeccionada antes e depois de ter obtido a licença.

### 5.4 - Aterros de resíduos urbanos ou de outros resíduos não perigosos, com excepção dos aterros de resíduos inertes, que recebam mais 10 t por dia ou com uma capacidade total superior a 25 000 t

O universo é de 47 empresas, tendo sido inspeccionadas 37 instalações, o que representa 83 % de inspecções nesta categoria. (Gráfico 16)

No total foram realizados 45 actos inspectivos, já que 30 instalações foram inspeccionadas um vez, seis foram por duas vezes e uma outra foi inspeccionada duas vezes no ano de 2003, devido a uma reclamação apresentada à IGAOT e uma outra vez em 2005.

Gráfico 17 - Percentagem de empresas inspeccionadas na categoria 5.4



Do decurso das 45 acções inspectivas, resultaram 34 autos de notícia. Nesta categoria 16 instalações possuem licença ambiental e apenas três não foram inspeccionadas.

### 6.1 a) - Instalações industriais de fabrico de pasta de papel a partir de madeira ou de outras substâncias fibrosas

O universo é de seis instalações e todas foram inspeccionadas neste período. Foram realizadas onze acções inspectivas (o que corresponde a 100% das empresas), já que uma das empresas foi inspeccionada todos os anos e três instalações foram inspeccionadas por duas vezes.

Dos 11 actos inspectivos resultaram sete autos de notícia e dois autos de advertência.

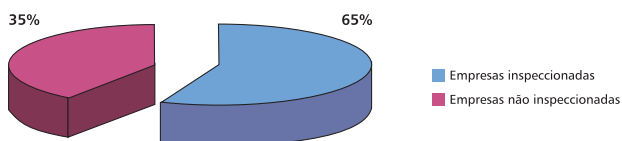
Dois das instalações deste grupo possuem licença ambiental.

### 6.1 b) - Instalações industriais de fabrico de papel e cartão com uma capacidade de produção superior a 20 t por dia

O universo de instalações nesta categoria é de 26 e foram inspeccionadas 17, faltando inspeccionar nove, o que representa 65 % de instalações objecto de inspecção. (Gráfico 17)

Dois das empresas foram inspeccionadas por duas vezes neste período.

Gráfico 18 - Percentagem de empresas inspeccionadas na categoria 6.1 b)



O total de inspecções realizadas é de 19 nesta categoria.

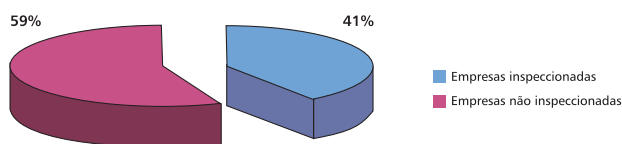
No decurso destas inspecções foram passados 17 autos de notícia e um auto de advertência.

Nesta categoria existem três instalações que possuem licença ambiental e destas uma não foi inspeccionada.

## 6.2 - Instalações destinadas ao pré-tratamento (operações de lavagem, branqueamento, mercerização) ou ao tingimento de fibras ou têxteis, cuja capacidade de tratamento seja superior a 10 t por dia

O universo de instalações nesta categoria é de 29, tendo sido inspeccionadas 12, faltando inspeccionar 17, o que representa 59% de instalações a inspeccionar. (Gráfico18)

Gráfico 19 - Percentagem de empresas inspeccionadas na categoria 6.2



Todas as instalações só foram inspeccionadas uma vez.

No decurso dos 12 actos inspectivos foram passados sete autos de notícia e seis autos de advertência.

As duas instalações que possuem licença ambiental não foram inspeccionadas.

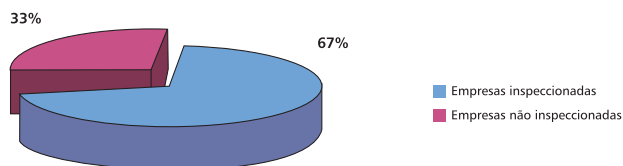
## 6.3 - Instalações destinadas à curtimenta de peles quando a capacidade de tratamento for superior a 12 t de produto acabado por dia

O universo de instalações é de uma a qual não foi inspeccionada no período de 2002 a 2005 e não possui licença ambiental, tendo sido inspeccionada em 2000, antes da entrada em vigor do DL 194/2000 de 21 de Agosto.

#### 6.4 a) - Instalações destinadas a matadouros com uma capacidade de produção de carcaças superior a 50 t por dia

O universo de instalações é de 27. Destas 18 foram inspeccionadas, o que representa 67 %, de instalações inspeccionadas.(Gráfico 19)  
Podemos ainda referir que, doze foram inspeccionadas uma vez, cinco duas vezes e uma por três vezes, sendo uma em 2003 e duas em 2004 devido a reclamação apresentada à IGAOT e à passagem de um mandado.

Gráfico 20 - Percentagem de empresas inspeccionadas na categoria 6.4 a)



Nesta categoria contabilizaram-se 25 actos inspectivos, tendo sido emitidos 16 autos de notícia.

Nesta categoria três instalações possuem licença ambiental das quais só uma não foi inspeccionada.

#### 6.4 b i) - Instalações destinadas a tratamento e transformação destinados ao fabrico de produtos para a alimentação humana e/ou animal, a partir de matérias-primas animais (com excepção do leite), com uma capacidade de produção de produto acabado superior a 75 t por dia

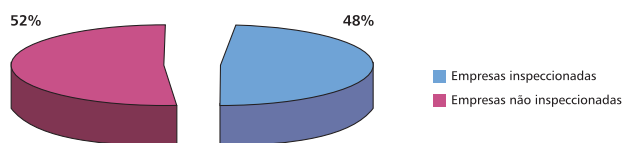
O universo de instalações nesta categoria é de duas possuindo ambas licença ambiental, tendo sido ambas inspeccionadas uma única vez. Não foi emitido qualquer auto de notícia ou de advertência.

**6.4 b ii) - Instalações destinadas a tratamento e transformação destinados ao fabrico de produtos para a alimentação humana e/ou animal, a partir de matérias-primas vegetais com uma capacidade de produção de produto acabado superior a 300 t por dia – 60**

O universo de instalações é de 60, tendo sido inspeccionadas 29 instalações, faltando pois inspeccionar 31, o que representa 48%, de instalações inspeccionadas.(Gráfico 20).

Foram inspeccionadas 21 instalações uma única vez, enquanto que sete foram duas vezes e uma outra uma vez em 2003 e duas vezes em 2005, já que tinha um mandado. Neste contexto totalizam-se 38 actos inspectivos. Destes resultaram 25 autos de notícia.

**Gráfico 21 - Percentagem de empresas inspeccionadas na categoria 6.4 b ii)**

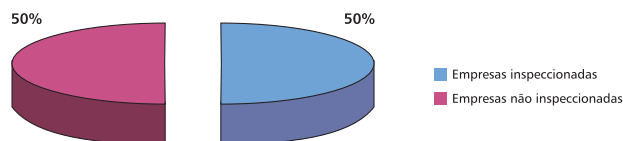


Nesta categoria sete instalações possuem licença ambiental, tendo sido cinco delas inspeccionadas.

**6.4 c) - Instalações destinadas a tratamento e transformação de leite, sendo a quantidade de leite recebida superior a 200 t por dia (valor médio anual)**

O universo de instalações é de seis, tendo sido inspeccionadas três, o que corresponde a 50%. (Gráfico 21)

**Gráfico 22 - Percentagem de empresas inspeccionadas na categoria 6.4 c)**

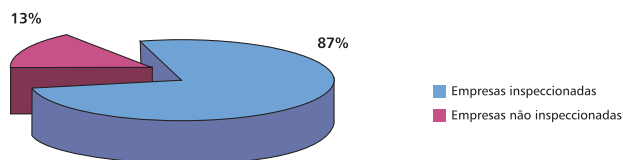


No âmbito das inspeções realizadas só foi emitido um auto de notícia. Duas empresas possuem licenças ambientais, não tendo sido uma delas inspeccionada.

### **6.5 - Instalações de eliminação ou valorização de carcaças e resíduos de animais com uma capacidade de tratamento superior a 10 t por dia**

O universo de empresas é de oito tendo sido inspeccionadas sete, o que representa 87 %, de instalações inspeccionadas.(Gráfico 22)

**Gráfico 23 - Percentagem de empresas inspeccionadas na categoria 6.5**

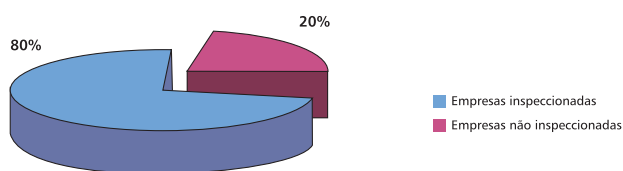


Nesta categoria realizaram-se onze actos inspectivos, já que quatro empresas foram inspeccionadas por duas vezes em anos diferentes. Destes 11 actos inspectivos resultaram nove autos de notícia. Cinco instalações possuem licença ambiental e todas foram objecto de inspecção.

### 6.6 a) - Instalações para a criação intensiva de aves de capoeira ou de suínos, com espaço para mais de 40 000 aves

O universo de instalações nesta categoria é de 70 tendo sido objecto de inspecção 14, faltando assim inspeccionar 56, o que representa 20%, de instalações inspeccionadas.(Gráfico 23). Todas foram inspeccionadas por uma só vez neste período.

**Gráfico 24 - Percentagem de empresas inspeccionadas na categoria 6.6 a)**

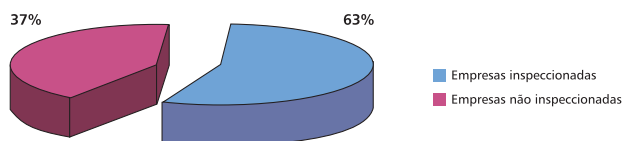


Destas acções resultaram oito autos de notícia. Nesta categoria existem quatro instalações com licença ambiental. Três delas não foram inspeccionadas e a outra foi inspeccionada antes de possuir licença ambiental.

### 6.6 b) - Instalações para a criação intensiva de aves de capoeira ou de suínos, com espaço para mais de 2000 porcos de produção (de mais de 30 kg)

O universo de instalações nesta categoria é de 52, das quais 33 foram inspeccionadas, faltando assim inspeccionar 19, o que representa 63 % de instalações não inspeccionadas. (Gráfico 24)

**Gráfico 25 - Percentagem de empresas inspeccionadas na categoria 6.6 b)**

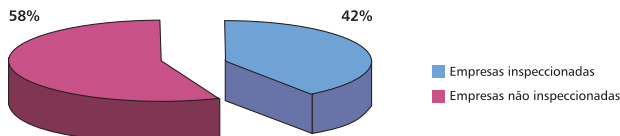


É ainda de referir que, 25 instalações só foram inspeccionadas uma vez enquanto que, oito foram por duas vezes, o que totaliza 41 actos inspectivos. Neste universo foram emitidos 32 autos de notícia. No universo em questão apenas existe uma licença ambiental. Tendo a instalação sido inspeccionada duas vezes, qualquer delas após ter sido emitida a licença ambiental.

### 6.6 c) – Instalações para a criação intensiva de aves de capoeira ou de suínos, com espaço para mais de 750 porcas reprodutoras

O universo de instalações nesta categoria é de doze, destas foram inspeccionadas cinco faltando inspeccionar sete, o que representa 42 % de instalações inspeccionadas. (Gráfico 25) Todas foram inspeccionadas uma única vez.

Gráfico 26 - Percentagem de empresas inspeccionadas na categoria 6.7

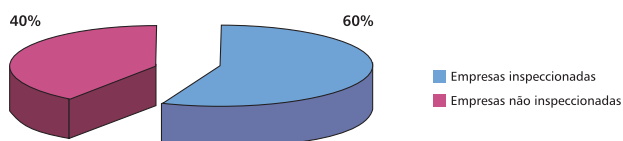


Nas cinco inspecções foram passados quatro autos de notícia. Só uma empresa possui licença ambiental, tendo sido inspeccionada antes de a ter obtido.

**6.7 - Instalações de tratamento de superfície de matérias, objectos ou produtos, que utilizem solventes orgânicos, nomeadamente para operações de apresto, impressão, revestimento, desengorduramento, impermeabilização, colagem, pintura, limpeza ou impregnação, com uma capacidade de consumo superior a 150 kg de solventes por hora ou a 200 t por ano**

O universo de empresas é de 15 nesta categoria, tendo sido inspeccionadas nove instalações faltando inspeccionar seis, o que corresponde a 60% de instalações objecto de inspecção, (Gráfico 26). Todas foram inspeccionadas por uma só vez, durante este período.

**Gráfico 27 - Percentagem de empresas inspeccionadas na categoria 6.7**



Nas nove inspecções realizadas foram passados cinco autos de notícia e dois autos de advertência.

Duas das empresas possuem licença ambiental, tendo sido inspeccionadas no ano seguinte à emissão das licenças.

## **VI. Balanço geral**

No período objecto de análise (2003 a 2005) foram realizadas 441 acções inspectivas, passados 319 autos de notícia e 52 autos de advertência, como se constata na Tabela 3.

Das 92 instalações com licença ambiental a IGAOT inspeccionou 61 instalações, não tendo sido ainda inspeccionadas 31.

Tabela 3 - Número de actos inspectivos, número de autos de notícia e advertência por categoria (2003 a 2005)

Categoria	Inspecções	N.º Autos de Notícia	N.º Advertência
1.1	18	12	1
1.2	9	8	0
2,2	3	0	0
2.3 c)	1	1	0
2.4	9	6	2
2,5 b)	5	5	0
2.6	29	23	8
3.1 a)	9	9	1
3.1 b)	6	5	1
3.2	8	3	1
3.3	9	7	3
3.4	4	4	0
3.5	16	13	6
4.1 a)	6	5	3
4.1 b)	4	4	0
4.1 d)	2	2	2
4.1 h)	14	13	3
4,1 k)	2	1	2
4.2 a)	3	2	1
4,2 d)	2	2	0
4,2 e)	1	1	0
4,3	1	1	0
4.4	4	1	0
4.5	3	3	1
4.6	2	2	1
5.1	29	17	5
5.3	7	4	0
5.4	45	34	0
6.1 a)	11	7	2
6.1 b)	19	17	1
6.2	12	7	6
6,3	0	0	0
6.4 a)	25	16	0
6,4 b i)	2	0	0
6,4 b ii)	38	25	0
6,4 c)	3	1	0
6.5	11	9	0
6.6 a)	14	8	0
6.6 b)	41	32	0
6.6 c)	5	4	0
6.7	9	5	2
TOTAIS	441	319	52

Os 319 autos de notícia lavrados pela IGAOT contêm na sua maior parte mais do que uma infracção, de que resultaram 990 infracções, distribuídas pelos grandes grupos da legislação, discriminados na Tabela 4.

**Tabela 4 - Tabela de infracções dos autos de notícia**

Água	243
Ar/Emissões atmosféricas	167
Ar/Compostos orgânicos voláteis	5
Avaliação de impacte ambiental	20
Instalações de armazenagem	77
Licenciamento industrial	46
Licença ambiental (IPPC)	43
Actividade co-geração	5
Resíduos	317
Prevenção e controlo dos perigos associados a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas (SEVESO II)	16
Notificação de substâncias químicas e classificação, embalagem e rotulagem de substâncias perigosas	14
Massas Minerais-Pedreiras	1
Ruído	36
Total de infracções	990

Nos 52 autos de advertência foram detectadas 83 infracções igualmente distribuídas pelos grandes grupos legislativos, como se encontra discriminado na Tabela 5.

**Tabela 5 - Tabela de infracções dos Autos de Advertência**

Água	7
Ar/Emissões atmosféricas	17
Ar/Compostos orgânicos voláteis	1
Avaliação de impacte ambiental	1
Instalações de armazenagem	1
Licenciamento industrial	8
Licença ambiental (IPPC)	2
Resíduos	22
Prevenção e controlo dos perigos associados a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas (SEVESO II)	14
Ruído	10
Total de infracções	83

Assim, obteve-se um número total de 1073 infracções.

Dos actos inspectivos realizados resultaram 319 processos de contra-ordenação.

Para além disso, e a solicitação do Instituto do Ambiente a IGAOT instaurou ainda mais 55 processos de contra-ordenação por não envio da ficha de identificação no prazo legal, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 13 Decreto-Lei n.º 194/2000 e 164 processos de contra-ordenação por falta de resposta ao “Exercício EPER 2002”, em conformidade com as disposições conjugadas do n.º 5 do art.º 8º e da alínea d) do n.º 1 do art.º 34º do Decreto-Lei n.º 194/2000, ao abrigo do n.º 3 do art.º 33º do diploma.

